

Charlina Vitcheva
Diretora-Geral dos Assuntos Marítimos e das Pescas
Comissão Europeia
Rue Josef II 99
1000 Bruxelas
Bélgica

Cc: Estados-Membros da EU

Bruxelas, 3 de setembro de 2024

Pareceres do CCM sobre a valorização da pesca e da aquicultura-subprodutos

Este documento foi aprovado com consenso pelos Comitês Executivos do Conselho Consultivo para o Mar do Norte, do Conselho Consultivo para os Mercados, do Conselho Consultivo para a Aquicultura e do Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas em 3 de setembro de 2024 através de um procedimento escrito.

1 Antecedentes

Este documento foi inspirado no [evento político](#) "Ligar os pontos para uma economia azul circular - da ciência às soluções políticas e regulamentares" criado pela deputada Clara Aguilera no Parlamento Europeu, organizado e financiado pela Blue Bioeconomy ERA-NET Cofund ([BlueBio](#)) em 30 de janeiro de 2024. O objetivo da BlueBio é identificar novas formas, e melhorar as já existentes, de introduzir no mercado produtos e serviços aquáticos de base biológica, centrando-se em todos os elos da cadeia de valor, desde a gestão de recursos e produtores de biomassa até aos sistemas de abastecimento e ao mercado. Muitos dos projectos de I&D financiados pela BlueBio concluíram que existem obstáculos regulamentares que limitam a inovação, o investimento e/ou o desenvolvimento dos sectores europeus das pescas e da aquicultura. Embora exista um grande potencial para tornar os sectores mais sustentáveis e circulares, é necessário mais trabalho, desenvolvimento e cooperação reforçada a nível europeu. Quatro dos Conselhos Consultivos da União Europeia (Conselho Consultivo do Mar do Norte, Conselho Consultivo para os Mercados, Conselho Consultivo para a Aquicultura e Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas) reconheceram este facto e comprometeram-se a apresentar recomendações políticas sobre o tema com a experiência e os conhecimentos especializados das suas partes interessadas. Fiquei aqui Em ocasiões anteriores, foram já apresentadas recomendações do Conselho Consultivo relativas aos fluxos laterais e resíduos da pesca e da aquicultura. Ver, por exemplo, as recomendações sobre o desembarque de peixes abaixo do Tamanho Mínimo de Referência de Conservação no [Parecer do Conselho Consultivo para os Mercados sobre a obrigação de desembarque](#), o [parecer do Conselho Consultivo para a Aquicultura sobre a classificação legal dos resíduos de peixes de viveiro como estrume](#) e o [parecer do Conselho Consultivo para as Regiões Ultraperiféricas sobre a valorização dos coprodutos da pesca nas Regiões Ultraperiféricas \(RUPs\)](#).

O presente documento tem por objetivo desenvolver estes aspectos e fornecer aos decisores políticos uma descrição pormenorizada dos problemas enfrentados pelos sectores das pescas e da aquicultura na bioeconomia azul, bem como destacar quaisquer preocupações em matéria de saúde, segurança e sustentabilidade para os seres humanos, os peixes e os ecossistemas em geral.

Através de estudos de caso, pretendemos chamar a atenção para os estrangulamentos

regulamentares existentes para incentivar o debate e a reformulação dos processos de valorização dos restos e subprodutos da pesca e da aquicultura na UE, desde a investigação e inovação até ao mercado. A plena circularidade e a ausência de resíduos na bioeconomia azul da UE colocarão a UE a par de algumas das economias marinhas mais avançadas, cujos sectores da pesca e da aquicultura são fundamentais para as respetivas economias (ver, por exemplo, a Islândia [100% peixe](#)). Constituirá também uma fonte de rendimento adicional para os produtores de peixe e de produtos da aquicultura. Neste momento, a UE ainda não dispõe de uma abordagem integrada e holística no que se refere à extração e utilização dos recursos haliêuticos e aquícolas, que são atualmente tratados em silos.

2 Estudos de casos

2.1 *BlueBioChain: Identificação de obstáculos regulamentares e sociais na transformação de águas residuais em produtos valiosos com microalgas*

O objetivo do projeto BlueBioChain é a valorização das águas residuais das indústrias alimentares e das explorações aquícolas com microalgas para gerar produtos de elevado valor de mercado, como cosmecêuticos, corantes alimentares e alimentos para aquicultura. Os obstáculos identificados durante o curso do projeto estão relacionados com a ausência de normas regulamentares, o que leva à falta de clareza e previsibilidade para novos investimentos. A utilização de águas residuais do processamento de alimentos enfrenta desafios para garantir a produção de produtos finais seguros, com o apoio do controlo da rastreabilidade, sendo necessários dados para garantir a segurança.

Durante o projeto BlueBioChain, foi realizado um inquérito sobre a aceitação social e a perceção deste projeto. O inquérito mostrou que existia uma grande sensibilização para o tema do projeto (85% para a utilização de águas residuais e 75% para a utilização de microalgas) e uma perceção esmagadoramente positiva em relação à utilização de águas residuais e microalgas para produtos de base biológica. O inquérito sublinhou ainda que os consumidores demonstram diferentes níveis de vontade de comprar diferentes tipos de produtos de base biológica:

- Cosmecêuticos: 63% a favor; 11% contra;
- Aditivos alimentares: 56% a favor; 20% contra; e
- Peixe: 52% a favor e 19% contra.

Apesar de os consumidores apresentarem geralmente maior relutância em pagar mais por aditivos alimentares e peixe, estão mais dispostos a pagar um preço mais elevado por produtos cosmecêuticos.

Alguns dos principais aspetos identificados no que respeita aos obstáculos regulamentares foram os seguintes:

- a) Preocupações com a segurança e a toxicidade
- b) Normas de qualidade e pureza
- c) Regulamentação ambiental
- d) Processos de aprovação e certificação
- e) Regulamentação de rotulagem e comercialização
- f) Rastreabilidade e supervisão da cadeia de abastecimento
- g) Comércio Internacional e Conformidade

2.2 *MariGreen: Barreiras na valorização de resíduos de BLUE para a produção de fertilizantes e bioestimulantes*

O objetivo do projeto MariGreen é melhorar os materiais residuais mal utilizados da cadeia de valor azul (isto é, da captura de peixe, da aquicultura orgânica e da indústria de algas

marinhas), aplicando várias tecnologias adequadas para produzir fertilizantes e bioestimulantes úteis para a agricultura verde. Os resíduos da transformação do pescado e as lamas da aquicultura são ambos ricos em nutrientes e oferecem um potencial valioso como factores de produção na agricultura, como fertilizantes e bioestimulantes. No entanto, a sua utilização não é atualmente permitida pela UE, uma vez que, por exemplo, os excrementos de peixe não são considerados subprodutos animais ao abrigo do Regulamento relativo aos subprodutos animais (2009/1069, artigo 3.20). Além disso, para os fertilizantes a aplicar na agricultura biológica, não existe atualmente qualquer regulamentação sobre aditivos e métodos de transformação aceitáveis. A colaboração entre os decisores, a comunidade de investigação e as unidades industriais é essencial para desenvolver estratégias adequadas de apoio à adoção destes novos fertilizantes e bioestimulantes biológicos.

2.3 *AquaHealth: Compostos bioativos de microbiomas de microalgas para uma gestão sustentável da saúde em aquicultura*

O consórcio AquaHealth tem como objetivo identificar novas enzimas inibidoras de biofilme e antimicrobianas, bem como candidatos antivirais derivados de microalgas. O projeto tem um grande potencial em relação à redução de resíduos, fornecendo soluções para o tratamento de doenças e alimentos para animais com um menor impacto ambiental e um maior sequestro de carbono. Sugere-se a adoção de procedimentos e normas menos complexos e harmonizados para valorizar estas funções. Atualmente, se for cultivada biomassa mista de algas, a autorização é difícil nos regulamentos de produtos que se baseiam em espécies individuais de algas. No geral, as principais conclusões do projeto foram as seguintes:

- A biomassa de microalgas, os sobrenadantes e os extractos mostraram efeitos antimicrobianos e antivirais contra os agentes patogénicos dos peixes;
- O projeto contribuiu para uma redução potencial do impacto ambiental da aquicultura de peixes ósseos em mais de 5%;
- As proteínas hidrolisadas de dielactona (por exemplo, DIh3) apresentam efeitos significativos de inibição do biofilme.

3 Facilitar a circularidade dos alimentos para aquicultura

As lamas de peixe são fezes provenientes da produção de peixes de cultura, consistindo também em excesso de alimentos não digeridos, e recolhidas em sistemas fechados de aquicultura em terra. Trata-se de um produto adequado para ser utilizado como fertilizante e autorizado em alguns países, como a Noruega. No entanto, a utilização de lamas como fertilizante está excluída do Regulamento (UE) n.º 2019/1009 relativo aos produtos fertilizantes da UE. À luz deste facto, os produtores de peixe enfrentam uma grande barreira regulamentar, uma vez que podem optar por seguir as regulamentações nacionais, o quadro regulamentar da UE ou seguir o princípio do reconhecimento mútuo descrito no Regulamento (UE) n.º 2019/515.

As lamas de peixe não constam da lista de materiais componentes e, por conseguinte, não podem ser utilizadas como fertilizantes ao abrigo do Regulamento (UE) n.º 2019/1009 relativo aos produtos fertilizantes da UE. Também não é abrangido pelo Regulamento relativo aos subprodutos animais, uma vez que os excrementos e/ou a urina de peixes de viveiro não estão incluídos na definição de estrume (Regulamento (UE) n.º 1069/2009, art.º 2º (k) e art.º 3º, nº 20). Os desafios atuais na reciclagem de lamas de peixe para utilização na agricultura incluem questões de segurança ambiental e da cadeia alimentar, como os metais pesados, uma vez que os seus níveis têm de ser controlados. Outras questões incluem os poluentes orgânicos (como os produtos químicos fitossanitários e farmacêuticos) e a compreensão suficiente do risco em relação à segurança alimentar e ao ambiente.

A higiene é outra questão importante que deve ser abordada, uma vez que é necessário conhecer os possíveis métodos de transformação que garantam uma boa higiene e evitem a propagação de agentes infecciosos. Por último, para serem utilizados como fertilizantes, os produtos devem ter propriedades físicas que lhes permitam ser transportados para onde os nutrientes são necessários na agricultura. Isto implica que as lamas têm de ter boas propriedades de armazenamento e espalhamento, pouco cheiro e um teor de sal baixo a moderado. Um fertilizante deve também conter nutrientes disponíveis e um equilíbrio entre nutrientes que se adapte às necessidades das culturas.

Outra alternativa viável para as lamas de depuração de peixes, no âmbito da economia circular, é a sua utilização como alimento para a criação de insetos. No entanto, existe o risco de recirculação de agentes patogénicos e contaminantes. Esta é a razão pela qual esta via está atualmente excluída pelos regulamentos da UE relativos a alimentos para animais e requer mais investigação no que diz respeito a medidas de segurança. Os insetos de criação pertencem à categoria de animais de criação de acordo com o quadro regulamentar da UE. Consequentemente, os insectos só podem ser alimentados com matérias comestíveis para animais de criação. Assim, a utilização de lamas de peixe é proibida para produzir e/ou alimentar este tipo de animais, uma vez que não é permitido utilizar fezes, urina e conteúdo do trato digestivo, "independentemente de qualquer forma de tratamento ou mistura".

De um modo geral, os alimentos para animais só podem ser colocados no mercado e utilizados se:

- For seguro, o que significa que não existem efeitos adversos para a saúde humana ou animal, nem torna os alimentos derivados de animais produtores de géneros alimentícios inseguros para consumo humano;
- Não tem um efeito adverso direto no ambiente ou no bem-estar dos animais (por exemplo, cobre as necessidades nutricionais).

Para alterar o status quo, são necessários três elementos:

- Novos conhecimentos científicos em matéria de segurança e saúde;
- Os novos dados são objeto de uma avaliação dos riscos pela EFSA;
- Vontade política de alterar a legislação.

4 Circularidade dos fluxos laterais e resíduos da pesca

A farinha e o óleo de peixe são produzidos principalmente a partir de peixes pequenos e de vida curta, bem como de aparas recicladas da transformação de peixe para consumo humano. As espécies de peixe mais importantes são o capelim, a galeota-do-norte, o verdinho, a espadilha e a faneca-da-noruega¹. Uma quantidade crescente de matérias-primas provém de aparas recicladas. A percentagem viável para filetes para a maioria das espécies de peixe varia entre 30% e 65% da massa do peixe², e as aparas constituem um recurso valioso para os produtores de ingredientes marinhos. A utilização de aparas aumentou significativamente nos últimos anos e, atualmente, no caso da Associação Europeia de Produtores de Farinha e Óleo de Peixe (EFFOP), os membros utilizam cerca de 40% das aparas³, sendo que algumas fábricas apenas processam as aparas para produzir óleo e farinha de peixe.

Na União Europeia, o sector é líder na otimização da exploração de recursos marinhos

¹ <https://effop.org/resources/responsibility/>

² [Einarsson, M. I., Jokumsen, A., Bæk, A. M., Jacobsen, C., Pedersen, S. A., Samuelsen, T. A., Palsson, J., Eliassen, Nordic Centre of Excellence Network in Fishmeal and Fish oil. Matis. Matis Vol. 06-19 N.º 62477](#)

³ [Documento de orientação do EFFOP \(janeiro de 2024\)](#)

valiosos, contribuindo para a circularidade da economia azul e reduzindo a pegada ambiental da produção pesqueira e aquícola. Para produzir óleo de peixe para consumo humano, os produtores precisam de processar matérias-primas de qualidade alimentar em fábricas de qualidade alimentar, seguindo os requisitos da regulamentação em matéria de segurança alimentar. No entanto, as fábricas da UE enfrentam um desafio significativo na prossecução da produção de óleo de peixe para fins alimentares devido à necessária coexistência de subprodutos animais processados no mesmo estabelecimento. Esta integração é fundamental para aumentar a eficiência da indústria e tirar o melhor partido das matérias-primas. Certos produtos da pesca e, em especial, os resíduos da indústria transformadora, podem ser classificados como subprodutos animais e, uma vez declarados subprodutos animais, essas matérias-primas não podem ser melhoradas e transformadas para os mercados alimentares. A mistura de diferentes matérias-primas, aprovadas para alimentação humana ou animal, também não é permitida. Embora se reconheça a importância de aderir a medidas de higiene rigorosas e de garantir que as instalações cumprem as normas de qualidade alimentar para produzir óleo de peixe para consumo humano, parece insensato que uma grande parte das matérias-primas não possa ser valorizada nos mercados alimentares. É necessária uma maior flexibilidade na regulamentação, para responder à necessidade de adaptabilidade do sector. Sobretudo quando os atuais processos industriais, a logística e as regras de higiene adequadas podem garantir a segurança e a frescura destes materiais e evitar a contaminação cruzada.

5 Aconselhamento

Os sectores das pescas e da aquicultura da UE desempenham um papel especial na contribuição para a transição para um sistema alimentar sustentável e para o desenvolvimento da bioeconomia e da economia circular. Atualmente, 40% da farinha de peixe utilizada nos alimentos para aquicultura provém de restos da produção de alimentos marinhos e mais de metade dos ingredientes utilizados são subprodutos de origem marinha, vegetal e animal. O objetivo é limitar a dependência do sector em relação à farinha e ao óleo de peixe provenientes de unidades populacionais selvagens. Os sectores são também líderes em termos de desenvolvimento tecnológico e inovação ao longo da cadeia de valor, o que coloca a UE numa posição de vantagem competitiva em termos de transferência de IDT+I. É essencial que o quadro regulamentar proporcione segurança e flexibilidade para permitir que a inovação apoie um crescimento sustentável e ambicioso do sector. As políticas de mercado e as campanhas de promoção dos produtos aquáticos são igualmente essenciais.

A nossa recomendação à Comissão Europeia é a seguinte:

Congratulamo-nos com a **abordagem prospetiva** adotada pela Comissão Europeia, que garante que a política e a regulamentação da UE antecipam os futuros desenvolvimentos sociais e tecnológicos e asseguram níveis elevados de segurança e confiança dos consumidores

- É necessário um **parecer científico sólido** (se for caso disso, a emitir pela EFSA) para apoiar as alterações ao quadro legislativo atual.
- Determinar os **aditivos e os métodos de transformação aceitáveis** na agricultura biológica, de modo a clarificar a utilização e a composição dos **fertilizantes biológicos** e a proporcionar um incentivo suplementar ao "crescimento substancial" da aquicultura biológica preconizado pela estratégia "do prado ao prato".
- Considerar o desenvolvimento de **cenários operacionais** que permitam aos produtores da UE tirar o máximo partido dos recursos aquáticos, fornecendo aos

sectores da alimentação humana e animal produtos de elevado valor, assegurando simultaneamente a plena conformidade com a legislação da União. É necessário rever o **regulamento relativo aos subprodutos animais** de 2009 para o alinhar com os princípios da **economia circular** e da sustentabilidade alimentar, sem comprometer as normas de segurança no panorama atual. A nova versão deve classificar os excrementos de peixe como estrume e torná-los adequados para utilização como fertilizante.

- A promoção da **colaboração entre os decisores, a comunidade de investigação e as unidades industriais** é essencial para desenvolver estratégias adequadas de apoio a esta transição.
- Nalguns casos, existem outras opções para **resolver os obstáculos regulamentares** em vez de alterar a legislação. A Comissão deve considerar a possibilidade de explorar essas opções numa base casuística.
- Para facilitar a entrada no mercado, é aconselhável a **harmonização da regulamentação relativa aos alimentos para animais** nos Estados-Membros da UE.

As recomendações mais gerais à Comissão Europeia e aos Estados-Membros sobre a circularidade dos produtos da pesca e da aquicultura são as seguintes:

- A UE deve facilitar o **financiamento das universidades, das empresas em fase de arranque e das PME** que se dedicam à investigação e à inovação no que respeita à sustentabilidade dos sectores da pesca e da aquicultura.
- A **comunicação/intercâmbio de conhecimentos** entre os domínios científico e regulamentar deve ser melhorada e promovida através de financiamento adequado, incentivos e plataformas para estes intercâmbios, assegurando que as descobertas científicas sejam rápida e eficazmente traduzidas em soluções políticas.
- É necessária uma **coordenação e cooperação reforçadas entre a UE** e as direções nacionais, bem como entre investigadores, indústria e reguladores. A economia azul circular deve ser gradual e sistematicamente alargada - em termos de dimensão e de financiamento específico.
- Aconselha-se o **reforço da coordenação** entre a DG MARE e outros serviços relevantes, nomeadamente a DG SANTE, em especial no âmbito da estratégia "do prado ao prato".
- O **envolvimento contínuo e sistemático** dos serviços da Comissão com os **conselhos consultivos** relevantes é crucial para garantir que as políticas ou alterações propostas estão em conformidade com a perceção que as partes interessadas têm da realidade nos sectores. Os **eventos políticos de alto nível** com a participação adequada das partes interessadas também são benéficos. Quanto mais cedo no processo se iniciar este envolvimento, melhor será a incorporação dos conhecimentos especializados no terreno nas propostas políticas, aumentando, em última análise, a sua importância e legitimidade.
- A Comissão e os Estados-Membros devem apoiar **os PME locais** a melhorar a sua sustentabilidade, contribuindo para a redução da pegada de carbono e a promoção da bioeconomia azul.

- A Comissão e os Estados-Membros devem continuar a incentivar e a facilitar as empresas transformadoras da UE na investigação e desenvolvimento da valorização dos subprodutos.
- É igualmente importante ter em conta o trabalho em curso da Plataforma Europeia para o Fósforo Sustentável no que respeita às alterações à legislação da UE para facilitar a valorização dos subprodutos, incluindo intercâmbios em curso com os serviços da Comissão.

6 Conclusão

Os Conselhos Consultivos gostariam de agradecer à Comissão e aos Estados-Membros relevantes por terem considerado as recomendações acima referidas. Em caso de questões ou comentários, é favor contactar os nossos secretariados. Continuamos abertos a um maior contacto com as unidades competentes.